

LEI Nº 2.945, DE 03 DE JUNHO DE 2008

Revogada pela Lei nº. 3.570/2019

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO NESTE
MUNICÍPIO DE ALEGRE ES.**

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:~~

Art. 1º ~~Fica denominada de "LEONARDO CARVALHO BARBOSA" a rua Projetada situada no Loteamento "Zequinha Vial", com início na rua que dá acesso à Rodovia Toufik Faissal e término no restaurante do Parque de Exposições do distrito de Anutiba, Município de Alegre/ES.~~

Art. 2º ~~Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 03 de junho de 2008.~~

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.